



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1050

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Atas de Sessões	5
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1050

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Programa: 0023 (Desenvolvimento Urbano)

Projeto: 1.014 (Obras e Infraestrutura Urbana)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 404] R \$
507.552,35

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 507.552,35

DECRETO Nº 5.672, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 507.552,35, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 507.552,35 (quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (InfraEstrutura Urbana)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Projeto: 1.023 (Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 621] R \$
507.552,35

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 507.552,35

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1050

Página 3 de 6

Portarias

=PORTARIA Nº 9.494, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021=

“Nomeia a composição de Grupo de Trabalho para análise e elaboração de parecer sobre a viabilidade de projeto denominado “IPTU Verde”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O GRUPO DE TRABALHO, para análise e elaboração de parecer sobre a viabilidade da implantação de projeto denominado “IPTU Verde” que consiste em propostas de incentivos governamentais para a construção sustentável, terá a seguinte composição:

- I – OTÁVIO VOLPINI SILVA
- II – JOSÉ WILLIAM RASTEIRO
- III - FÁBIO HENRIQUE BORGES PONTES
- IV- MICHEL AUGUSTO COGNETTE DOS SANTOS
- V - LUÍS FERNANDO CARDOSO
- VI – CARLA CRISTINA DE MORAES

Art. 2º A função dos membros do Grupo de Trabalho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
23 DE SETEMBRO DE 2021.**

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1050

Página 4 de 6

pelo órgão competente da área do seu domicílio

2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.7 – Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº

2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

PSICÓLOGO

CL	NOME DO CANDIDATO
16	SAMANTA SOARES DA COSTA FARIA

Obs: Em virtude do não comparecimento do candidato anteriormente convocado.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 23 de setembro de 2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de licitação nº 422/2021

Processo Administrativo nº 238/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº 278/2021, contratação de horas de voo, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de horas de voo de avião, para combate a incêndios rurais, com ênfase nas áreas de APP, ambientais emergenciais, monitoramento aéreo e apoio operacional. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 23 de setembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1050

Página 5 de 6

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Objeto – Iluminação de praças.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.445, de 10 de maio de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário e Carolina Pereira de Almeida, Membro, para abertura dos envelopes de proposta do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a iluminação de praças.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Protocolaram os envelopes de proposta de preço e habilitação as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA	NOME	ME
13.433.616/0001-06	TOP POWER ENGENHARIA LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE	SIM
39.955.383/0001-97	SERLUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA	SEM REPRESENTANTE	SIM
11.316.075/0001-00	VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA	SEM REPRESENTANTE	SIM

Na primeira sessão foram HABILITADAS as empresas:

-TOP POWER ENGENHARIA LTDA – ME - HABILITADA PARA OS LOTES 1, 2 E 3

-SERLUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA – HABILITADA PARA OS LOTES 1, 2 E 3

-VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA - HABILITADA PARA OS LOTES 1, 2 E 3

Foram rubricados e abertos os envelopes contendo as propostas de preços.

Considerando as propostas válidas estas foram classificadas da seguinte forma:

LOTE 1

1º Lugar : SERLUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 39.955.383/0001-97 – R\$ 17.381,25 (dezessete mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);

2º Lugar : TOP POWER ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 13.433.616/0001-06 - R\$ 17.610,16 (dezessete mil e seiscentos e dez reais e dezesseis centavos);

3º Lugar: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA, CNPJ Nº 11.316.075/0001-00 - R\$ 19.845,28 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

LOTE 2

1º Lugar : TOP POWER ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 13.433.616/0001-06 - R\$ 40.928,88 (quarenta mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

2º Lugar : SERLUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 39.955.383/0001-97 – R\$ 41.172,50 (quarenta e um mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

3º Lugar: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA, CNPJ Nº 11.316.075/0001-00 - R\$ 50.339,84 (cinquenta mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 3

1º Lugar : SERLUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 39.955.383/0001-97 – R\$ 21.831,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e um reais);

2º Lugar : TOP POWER ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 13.433.616/0001-06 - R\$ 28.233,56 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos);

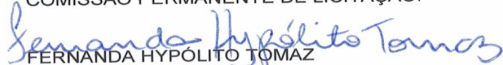
3º Lugar: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA, CNPJ Nº 11.316.075/0001-00 - R\$ 32.069,64 (trinta e dois mil e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Por não estarem presentes os representantes de todas as empresas licitantes na sessão, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados da publicação desta ata.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 14:35 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO

Secretário


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1050

Página 6 de 6

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 2612
1.ª Via - Branca - 2.ª Via - Azul
3.ª Via - Rosa

SÉRIE «B»

Auto de: Infração, Imposição de Multa e Embargo

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 16:30 horas, eu Bruno Spradella da Silva, na qualidade de Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização, no exercício de minhas atribuições funcionais, verifiquei que Raimundo Carlos da Silva, residente na Rua das Copas (Depto Agul), n.º 210, na cidade de Morro Agudo SP, e estabelecido na Rua das Copas (Depto Agul), n.º 210, na cidade de Morro Agudo SP, incorreu em infração por Multa por descumprimento em manter atividade de evento / festa do imóvel sem autorização legal RUA (075).

nos termo do LEI Nº 406/69 de 14 de Setembro de 1969

Por isso, imponho-lhe, com fundamento no Art. 67 Nenhum documento público poderá ser recolhido sem autorização a multa de (20% do salário mínimo vigente) R\$ 220,00 Art 81

Também, com fundamento no _____, imponho o embargo.

Fica consignado que não o cumprimento do conteúdo do presente auto sujeitará o infrator a penalidades mais severas, podendo por sua conduta caracterizar, inclusive, os crimes de resistência e desobediência (artigos 329 e 330 do Código Penal Brasileiro).

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou impugnação deste AUTO.

Morro Agudo,

ciente em _____, _____
(Nome e Cargo do Autuante)
Bruno Spradella da Silva
Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização

Testemunhas: (quando o infrator recusar a assinar ou for analfabeto)

a) _____ RG nº _____ Endereço: _____
b) _____ RG nº _____ Endereço: _____

CS CamScanner

Recusou-se a assinar
21/09/2021
às 10:22 hs
Preencha-se no livro de ocorrências para ciência.